

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
PROCURADORIA JURÍDICA

**LEI**

**Nº 1.811/2001**

Revoga dispositivo da Lei nº 1.777/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica revogado o art. 6º, da Lei Municipal nº 1.777, de 24 de janeiro de 2001.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS., 28 DE DEZEMBRO DE 2001.



Dr. LUIZ FELIPE RIBEIRO ORRO  
Prefeito Municipal